

A DOUTORA MELYNIA MACHADO MESCOU TO FIALHO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELEITORAL DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NOS TERMOS DA LEI,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o DEM (DEM), órgão partidário do município de Jardim, MS, e respectivos responsáveis apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos (DAMR), referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, conforme permissão dada pelo artigo 32, § 4º, da Lei n. 9.096/1995, nos termos abaixo:

- Autos: PC-PP n.º 0600010-18.2022.6.12.0022

- Presidente: CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

- Tesoureiro(a): TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ

Qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, nos termos do art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM.ª Juíza Eleitoral que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no átrio do Cartório Eleitoral, pelo prazo legal.

Dado e lavrado nesta cidade e comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Romário Vogado Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e o conferi.

FRANKS ORTEGA LOUREIRO

Chefe de Cartório 22ª Zona Eleitoral de MS

(Assina por Determinação Judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 11 - TRE/ZE025

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O EXMO. SR. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA, MM Juiz em Substituição Legal desta 25ª Zona Eleitoral, Cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

Faz saber a quem possa interessar, principalmente aos representantes de partidos políticos e OAB, em conformidade com a decisão exarada no processo SEI de Descarte de Material n.º 0001445-89.2023.6.12.8025, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem abaixo:

ANEXO-LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 25.ª ZONA ELEITORAL - ELDORADO/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-1-4	Preparação e Logística	2016-2017	1 pasta	Relatórios do sistema de teste exaustivo-STE das urnas eletrônicas	
3-2-5	Convocação de mesário	2008	1 pasta	Lista de presença reunião	

3-1-4	Preparação e Logística	2005	1 pasta	Recibo/entrega devolução materiais mesários	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2016	1 pasta	Multas eleitorais e requerimentos de dispensa multa	
3-1-6	Diplomação dos eleitos	2004 /2008/ 2010	1 pasta	Diplomas em branco	
3-1-4	Preparação e Logística	2014	1 pasta	Formulários de vistoria e /ou identificação de locais de votação	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2016	2016	Requerimentos de justificativa de eleitor	
3-2-5	Convocação de mesário	2016	1 pasta	Declaração de participação em trabalhos eleitorais	
3-1-5-3	Apuração	2016	1 caixa	Boletins de urna	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2012- 2017	43 cx. arquivo	Requerimento alistamento RAEs	

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Eldorado/MS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Claudia Aparecida da Rocha França, Assistente Eleitoral, o digitei e conferi.

EDITAL Nº 9- TRE/ZE025

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Raissa Silva Araújo Juíza Eleitoral desta 25ª Zona Eleitoral, município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, cumprindo o que dispõe o art. 45, § 6º, da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral) e os artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 6.996/82, c/c os artigos 17 e 18 da Resolução TSE n.º 21.538/03, a relação dos eleitores que solicitaram o alistamento, revisão, transferência ou segunda via, no município de Eldorado (MS) e PAE (Postos de Atendimento) de Iguatemi e Itaquiraí pertencentes à 25ª Zona Eleitoral, processado através dos lotes 0019/2023 de 08/05/2023 a 12/05/2023 e 0020/2023 de 16/05/2023 a 19/05/2023, tendo sido DEFERIDO e incluído no Cadastro Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será afixado em local de costume pelo prazo de 10 (dez) dias.

Dado e passado nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês maio de 2023. Eu, Tiago Monteiro Amorin, servidor da Justiça Eleitoral do Cartório da 25ª ZE, conferi e assino por determinação judicial (Portaria 09/2022).

Assinado eletronicamente